



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 73/2024**, a licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de Lixeiras metálicas pintadas para serem instaladas nas ruas da cidade de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021, considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lixeira metálica composta de base de apoio em cano galvanizado 2 ½" parede 2mm, com 4 tirantes de equilíbrio da base em ferro cantoneira 1 x 1/8". Deverá na parte inferior do tubo de apoio ser instalado ferro em barra em quantidade de 3 unidades, diâmetro mínimo 8mm, que servirão de ancoragem a base em sapata de concreto. A base do cesto será com borda de ferro cantoneira 1 x 1/8", mais duas barras posicionadas no centro, apoiadas nos tirantes e base central. O interno tanto da base como das laterais dos retângulos formados pelas cantoneiras será em tela otis malha 4x4 fio bwg n.º 12 (2,77mm) galvanizado; a tampa superior deverá ser em quadro de cantoneira 1 X 1/8", sendo o preenchimento deste retângulo em chapa galvanizada 0.90mm; a dobradiça deverá ser do tipo gonzo com aba dimensão de 5/8" sendo em número mínimo de duas; deverá possuir trava de abertura em corrente soldada galvanizada 12mm, em ambos os lados, comprimento de 60cm, vide desenho; deverá ter puxador feito em barra de ferro liso de 8mm (5/8") na dimensão de 15x8cm; todo o conjunto deverá ser pintado com uma demão de fundo zarcão e duas demãos de pintura esmalte preto fosco.	UN	15	750,00	11.250,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A prestação de serviços acima relacionados será realizada pela empresa: **IVALDO ROBERTO RANOFF NICKHORN**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: **38.071.649/0001-76**, com sede na Rua Assis Brasil, nº 227, sala 02, bairro Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2056 | 33903022000000 – Mat. de Limpeza e Produtos de Higienezação | RV - 1

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito/RS, 08 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:
ANILTON LUIZ BORTOLINI
Assessor Jurídico.
OAB/RS 26.314